



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 594/2001 de, 31 de Julho de 2001.

**EMENTA:** Institui o Projeto Ciranda Cirandinha, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído para todos os efeitos legais, na organização administrativa do Município de Araripe o Projeto Ciranda Cirandinha, com o intuito de promover ações e políticas sociais destinadas a melhoria da qualidade de vida das crianças inseridas nas comunidades carentes em nossa sociedade.

**Art. 2º** Constituem objetivos específicos do Projeto Ciranda Cirandinha:

- I – Erradicar em 100% (cem por cento) a desnutrição na faixa etária de 0 a 06 anos;
- II – Manter 100% (cem por cento) o nível de escolaridade das crianças de 06 a 14 anos;
- III – Alfabetizar 70% (setenta por cento) das pessoas acima de 15 anos;
- IV – Promover a melhoria de 100 % (cem por cento) nas condições de habitação, inclusive realizando investimento em instalação de água, luz, esgoto e alvenaria;
- V – Fomentar a geração de emprego e renda;
- VI – Trabalhar a redução em 70 % (setenta por cento) do índice de alcoolismo;
- VII – Implantar e implementar as ações do Conselho Tutelar.

**Art. 3º** Embora instituído pela administração central de Araripe, o projeto Ciranda Cirandinha será alvo de investimento, discussão e trabalho por parte de todas as secretarias e órgãos vinculados à Municipalidade;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo Municipal designará através de portaria uma comissão destinada a formular o plano de trabalho, metodologia e execução do aludido projeto, regulamentando-os através de decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da competência e ações advindas da concepção do Projeto Ciranda Cirandinha, correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe – Terça-feira, 31 julho de 2001.



---

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE